



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600041-44.2026.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600041-44.2026.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.666

(31/03/2026)

Designa Juiz de Direito para exercer a Jurisdição na 7ª Zona Eleitoral (com sede em Coruripe), por um biênio.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0002228-33.2026.6.02.8000, instaurado por condução da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades - SRS, que integra a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Dr. Filipe Ferreira Munguba foi promovido, por conduto da Portaria TJ/AL n. 370/2026, para a 3ª Vara da Comarca de Penedo, tendo tomado posse no dia 18/03/2026;

CONSIDERANDO que, segundo informação prestada pela Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades - SRS, após consulta aos registros do Tribunal de Justiça de Alagoas, deve ser

indicado para a titularidade da 7ª Zona Eleitoral o Excelentíssimo Senhor Dr. Mauro Baldini, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Coruripe, por ser o magistrado que tem a preferência para assumir a jurisdição eleitoral naquela Comarca;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de magistrada ou magistrado da Justiça Comum Estadual para exercer a titularidade da 7ª Zona Eleitoral, nos termos da Resolução TRE-AL n.º 15.679/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Mauro Baldini, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Coruripe, para exercer a Jurisdição Eleitoral da 7ª Zona, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral no Exercício da Presidência